



CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - SEGER/ES

PROCESSO Nº 2024-L4HGP

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, com sede na Avenida Governador Bley, 236, Centro, Vitória/ES, torna público o interesse na **CESSÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL** a ser destinado ao funcionamento da Sede Administrativa desta Secretaria ao longo do período de reforma de sua atual sede, no Ed. Fábio Ruschi.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O presente Edital e seus Anexos ficarão disponíveis no site da SEGER (www.seger.es.gov.br, aba “Gestão de Patrimônio), e no Portal de Patrimônio do Espírito Santo (<https://portaldepatrimonio.es.gov.br/>) durante seu período de vigência.
- 1.2. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria, nos telefones (27)3636-5330, e pelo e-mail geag@seger.es.gov.br.
- 1.3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
 - 1.3.1. A Chamada Pública nº 01/2024 terá prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do chamamento, para o recebimento de propostas.
 - 1.3.2. As propostas deverão ser protocoladas pelo sistema *e-Docs* (<https://e-docs.es.gov.br>), por meio de encaminhamento endereçado ao setor “GEAG” (Gerência de Apoio a Gestão) do órgão “SEGER”, conforme formulário modelo do Anexo II, apresentando os dados e documentos explicitados no item 4.

2. OBJETO

- 2.1. Imóvel localizado nas Regiões Administrativas Centro e Jucutuquara, do Município de Vitória, conforme Lei Municipal nº 8611/2013 do Município de Vitória/ES - Anexo I, com área construída entre 4.000,00 m² e 4.800,00 m²,



visando a instalação da sede da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, conforme especificações contidas no item 3 do Edital.

2.1.1. Bairros Região Centro: Centro, Parque Moscoso, Ilha do Príncipe, Vila Rubim, Santa Clara, Do Moscoso, Piedade e Fonte Grande;

2.1.2. Bairros Região Jucutuquara: Jucutuquara, Forte São João, Romão, Fradinhos, Cruzamento, Ilha de Santa Maria, Monte Belo, Nazareth, De Lourdes, Consolação, Horto, Gurigica, Bento Ferreira e Jesus de Nazareth.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O imóvel deve ser apresentado em plenas condições de uso e deve atender a todos os requisitos apresentados.

3.2. O imóvel deve apresentar área construída entre **4.000,00 m² e 4.800,00 m²**, tendo em vista a ocupação atual de 4.120,00 m² da SEGER.

3.3. O imóvel deve estar localizado nas regiões administrativas correspondente ao item 2, e ser atendido pela rede de transporte público regular, bem como, atender a todas as prescrições estabelecidas em Leis e normas municipais, inclusive o Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, água e telefonia.

3.4. O imóvel deve estar localizado em local não sujeito a alagamento.

3.5. O imóvel deve apresentar pelo menos 15 (quinze) vagas de estacionamento.

3.5.1. Na hipótese da inexistência de vagas de estacionamento suficientes, serão aceitas vagas de estacionamento disponibilizadas pelo proponente em outro local, com a distância máxima de 250 m (duzentos e cinquenta metros) do imóvel proposto.

3.6. O imóvel a ser locado deverá atender às normas de Acessibilidade Universal, conforme prevê a NBR 9050/2020.



- 3.7. O imóvel a ser locado deverá atender às normas de Segurança contidas nas NT's do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – CBMES, inclusive deverá conter extintores de incêndio suficientes e demais equipamentos que mantenha a segurança. O imóvel deverá estar com o Alvará Definitivo - ALCB, sendo aceito o Alvará Provisório – ALPCB, mediante a promessa de adequação das instalações conforme os atuais normativos do Corpo de Bombeiros dentro do prazo de 360 dias.
- 3.8. Como requisitos essenciais, o imóvel deve dispor de:
- 3.8.1. Circulação por elevador ou rampa em caso de divisão da área em mais de um pavimento, a fim de garantir acessibilidade a todos os pavimentos;
 - 3.8.2. Sanitários feminino e masculino em número compatível com o número de servidores a serem alocados, e área de copa/refeitório;
 - 3.8.3. Boa estrutura física, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso: Pisos, paredes e divisórias internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos (inclusive que comporte a demanda de equipamentos como computadores, impressoras e aparelhos de ar-condicionado);
 - 3.8.4. Rede de cabeamento estruturado (rede lógica), podendo ser aparente, para atendimento as demandas de computadores, impressoras, catracas, scanners, telefonia, access points e câmeras de segurança, em número compatível aos postos de trabalhos (2 pontos de rede por estação de trabalho), cabeamento e conectores – cat.6, conforme layout a ser trabalhado;
 - 3.8.5. Sistema de ar condicionado com previsão de refrigeração em todos os ambientes, exceto banheiros, circulação, arquivos, almoxarifados, depósitos, estacionamento e sala do artífice;



- 3.8.6. Cobertura em boas condições e estrutura física sem infiltrações ou goteiras;
- 3.8.7. Todas as licenças necessárias para ocupação do imóvel.
- 3.9. O aspecto estrutural da edificação deverá ser avaliado para que sejam eliminados todos os potenciais riscos derivados do desgaste natural do imóvel.
- 3.10. Na hipótese de o imóvel não apresentar todos os requisitos anteriormente descritos, o proponente poderá se comprometer a realizar as devidas obras de adequações, apresentando estimativa de prazo de obra por meio de um cronograma, de modo a validar sua proposta de acordo com as necessidades de acomodação da SEGER, cujo atendimento condicionará a contratação do imóvel.
- 3.10.1. A viabilidade de atendimento aos requisitos, com base no comprometimento da realização de obras de adequações, será posteriormente avaliada e validada a partir de elaboração de layout por comissão técnica designada pela SEGER;
- 3.10.2. As obras no imóvel relativas à adequação aos requisitos serão de responsabilidade financeira e administrativa do proponente;
- 3.10.3. O proprietário do imóvel escolhido terá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para realizar as adequações necessárias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso seja necessário, com a devida comunicação e autorização por ofício;
- 3.10.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A presença dos requisitos essenciais deverá ser comprovada pelo proponente por meio de Relatório Fotográfico detalhado, conforme formulário modelo do Anexo II.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

3.11. A edificação deverá ser preferencialmente do tipo comercial, contendo os seguintes ambientes a serem detalhados posteriormente em planta baixa de layout:

Ambiente	Área aproximada	Capacidade aproximada
Almoxarifado - Material	40 m ²	-
Almoxarifado - Bens Servíveis	60 m ²	-
Almoxarifado - Bens Inservíveis	40 m ²	-
Almoxarifado - TI	40 m ²	-
01 Copa de Serviços	15 m ²	-
02 Copas de Servidores	35 m ²	24 pessoas
01 Copa de Servidores	10 m ²	04 pessoas
01 Refeitório	100 m ²	60 pessoas
05 Salas de Reunião	25 m ²	15 pessoas
02 Salas Individuais	5 m ²	01 pessoa
Sala de Capacitação	50 m ²	18 pessoas
Banheiros Femininos, Masculinos e Adaptados para Pessoas com Deficiência	-	40 sanitários 1 chuveiro
Sala de Terceirizados	20 m ²	-
Sala de Encarregado	10 m ²	-
Depósitos de Material de Limpeza	-	-
Sala de Descanso	30 m ²	-
Recepção	-	-
Sala GPO / GFS	45 m ²	10 pessoas
Sala GRH	40 m ²	08 pessoas
Sala GEAG	120 m ²	26 pessoas
Sala Contratos	15 m ²	04 pessoas
Sala Gerente GEAG	10 m ²	01 pessoa
Sala ASSER	20 m ²	01 pessoa
Sala Recepção ASSER	10 m ²	01 pessoa
Sala CAS	35 m ²	10 pessoas
Sala Protocolo	25 m ²	07 pessoas
Sala NUINF	26 m ²	06 pessoas
Sala Service Desk	15 m ²	04 pessoas
CPD	10 m ²	-
Sala GPP	30 m ²	08 pessoas
Sala GIG	65 m ²	16 pessoas
Sala Recepção SUBGES	10 m ²	01 pessoa
Sala LABGES	65 m ²	30 pessoas
Sala Recepção SUBAD	10 m ²	01 pessoa
Sala Recepção SUBAP	10 m ²	01 pessoa
Sala Subsecretário SUBGES	25 m ²	01 pessoa
Sala Subsecretário SUBAD	25 m ²	01 pessoa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Sala Subsecretário SUBAP	25 m ²	01 pessoa
Sala UECI	15 m ²	03 pessoas
Sala GECOV	45 m ²	10 pessoas
Sala Gerente GECOV	08 m ²	01 pessoa
Sala GECOR	55 m ²	11 pessoas
Sala Gerente GECOR	08 m ²	01 pessoa
Sala UCP	15 m ²	03 pessoas
Sala GEDAD	15 m ²	04 pessoas
Sala Recepção Secretário	25 m ²	02 pessoas
Sala Secretário	35 m ²	01 pessoa
Banheiro Exclusivo Secretário	-	01 sanitário
Sala Gabinete Secretário	25 m ²	06 pessoas
Sala Assessoria SUBAD	30 m ²	07 pessoas
Sala GELIC	50 m ²	12 pessoas
Sala Gerente GELIC	08 m ²	01 pessoa
Sala GEPLAN	25 m ²	06 pessoas
Sala Gerente GEPLAN	08 m ²	01 pessoa
Sala SIARHES	40 m ²	10 pessoas
Sala Gerente SIARHES	08 m ²	01 pessoa
Sala GESAT	40 m ²	09 pessoas
Sala Gerente GESAT	08 m ²	01 pessoa
Sala GEPAR	110 m ²	28 pessoas
Sala Gerente GEPAR	08 m ²	01 pessoa
Sala ASTEC	40 m ²	09 pessoas
Sala GEAP	135 m ²	29 pessoas
Sala Gerente GEAP	08 m ²	01 pessoa
Sala GECADS	55 m ²	12 pessoas
Sala Gerente GECADS	08 m ²	01 pessoa
Sala GEREF	30 m ²	06 pessoas
Sala GESIS	45 m ²	10 pessoas
Sala Gerente GESIS	08 m ²	01 pessoa
Sala GEATI	45 m ²	11 pessoas
Sala Gerente GEATI	08 m ²	01 pessoa
Sala de Arquivos GEATI	25 m ²	-
Sala GEMOB	45 m ²	11 pessoas
Sala Gerente GEMOB	08 m ²	01 pessoa
Sala GEMAN	45 m ²	10 pessoas
Sala Gerente GEMAN	08 m ²	01 pessoa

Tabela 1. Ambientes que compõe a SEGER.

4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas dotadas dos dados abaixo listados do item 4.1.1. ao 4.1.7, conforme formulário modelo do Anexo II.



4.1.1. Dados do proprietário do imóvel:

- 4.1.1.1. Nome;
- 4.1.1.2. CPF ou CNPJ;
- 4.1.1.3. Endereço (anexar comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses);
- 4.1.1.4. Telefone de contato;
- 4.1.1.5. E-mail de contato.

4.1.2. Dados do representante legal (se necessário):

- 4.1.2.1. Nome;
- 4.1.2.2. CPF ou CNPJ;
- 4.1.2.3. Endereço (anexar comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses);
- 4.1.2.4. Telefone de contato;
- 4.1.2.5. E-mail de contato.

4.1.3. Dados do imóvel:

- 4.1.3.1. Endereço;
- 4.1.3.2. Área construída ofertada para locação;
- 4.1.3.3. Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito;
- 4.1.3.4. Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo);
- 4.1.3.5. Tensão elétrica (Voltagem) das instalações do imóvel;
- 4.1.3.6. Estado de conservação do imóvel;
- 4.1.3.7. Condições de acessibilidade (elevador, plataforma, rampas);
- 4.1.3.8. Registros fotográficos do imóvel.

4.1.4. Documentos do imóvel:

- 4.1.4.1. Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização;
- 4.1.4.2. Habite-se da edificação conforme implantado no local;
- 4.1.4.3. Espelho cadastral municipal da unidade;
- 4.1.4.4. Cópia da matrícula cartorial;



- 4.1.4.5. Certidão de ônus reais do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis nos últimos 30 (trinta) dias ou Escritura pública de compra e venda do imóvel em nome do proponente;
 - 4.1.4.6. Certidão negativa de débitos municipais;
 - 4.1.4.7. Certidão de quitação do IPTU/ taxas Imobiliárias/taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel, no que couber;
 - 4.1.4.8. Comprovante do endereço do imóvel emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
 - 4.1.4.9. Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES.
- 4.1.5. **Declaração de disponibilidade** do proprietário em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso alterações e acréscimos relativos à compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, elevador, sanitários e copas, entre outras, bem como regularização de licenças, caso necessário para acomodação da SEGER.
- 4.1.6. **Valores:**
- 4.1.6.1. Valor mensal proposto para locação;
 - 4.1.6.2. Valor mensal de condomínio e outras despesas (IPTU e taxas).
- 4.1.7. **Declaração** do proponente/proprietário, afirmando a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 4.2. Caso o proponente não apresente todos os devidos documentos no momento do envio da proposta, serão recebidos os documentos remanescentes até o momento da assinatura do contrato de locação, exceto as documentações condicionadas à adequação do imóvel, que deverão ser entregues previamente ao seu recebimento e ocupação.
- 4.3. Se o imóvel, objeto da proposta, pertencer a vários proprietários, deverá ser providenciada a procuração ao signatário da proposta, bem como deverá ser



eleito um representante legal para fins de negociação, assinatura do contrato e do recebimento dos aluguéis devidos.

4.4. Caso o(s) proponente(s) seja(m) pessoa(s) diversa(s) do(s) proprietário(s), deve(m) apresentar o instrumento que lhe(s) outorga poderes para a apresentação da proposta comercial, acompanhado dos documentos pessoais tanto do outorgado quanto do outorgante.

4.5. Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá se fazer acompanhar de cópia da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização assinada pelo proprietário com firma reconhecida.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas recebidas serão analisadas por comissão técnica designada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento de cada proposta, e, em caso de habilitação, serão objeto de estudo de adequações técnicas necessárias à locação para concordância do proprietário.

5.1.1. O prazo consignado no item 5.1 poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração em razão do número de propostas recebidas.

5.2. Os imóveis serão avaliados de acordo com as especificações constantes neste Edital e com os seguintes critérios:

5.2.1. **Localização:** Será priorizado o imóvel que estiver melhor localizado e acessível, conforme item 2.1.

5.2.2. **Condições do Imóvel:** Será priorizado o imóvel que mais se aproximar das especificações deste Edital.

5.2.3. **Prazo para adequação ao imóvel:** Será priorizado o imóvel que apresentar menor prazo de entrega das obras de adequação às necessidades da SEGER.

5.3. Não serão analisadas propostas com informações em desconformidade com o Edital que não forem passíveis de adequações para o atendimento dos critérios estabelecidos.



- 5.4. Caso a proposta analisada demande adaptações para atendimento dos requisitos previstos no presente Edital, a SEGER poderá notificar o proponente para que se manifeste, por meio de declaração escrita, quanto à aceitação ou não dos apontamentos sugeridos. Caso o proponente não aceite realizar as adaptações sugeridas, sua proposta estará desclassificada.
- 5.5. A aprovação definitiva será estabelecida após a realização da visita in loco e a confirmação que o imóvel atende aos requisitos estabelecidos, bem como após a aceitação pelo proprietário quanto à execução de modificações, caso haja.
- 5.6. Após a aprovação da proposta apresentada e eventual aceite do proprietário de execução das adequações necessárias ao atendimento das demandas da SEGER, a documentação do imóvel deverá ser encaminhada à Comissão de Avaliação Imobiliária da SEGER – CAI/SEGER, com o objetivo de avaliar se o valor proposto pela locação está compatível com o preço de mercado, nos termos do artigo 96, Inciso III c/c artigo 100, IV, ambos do Decreto Estadual nº 3126-R/2012.
- 5.6.1. O valor mensal a ser pago pela locação do imóvel estará limitado ao valor estabelecido no Laudo de Avaliação elaborado pela CAI/SEGER;
 - 5.6.2. O Laudo de Avaliação elaborado pela CAI/SEGER contemplará as benfeitorias e adequações a serem realizadas pelo proponente;
 - 5.6.3. O Laudo de Avaliação será formalmente encaminhado ao(s) proponente(s) para ciência e sua manifestação quanto ao aceite ou não do valor avaliado.

6. VISITA IN LOCO

- 6.1. Os proponentes deverão disponibilizar, mediante solicitação da SEGER, agenda para realização de vistoria de reconhecimento aos imóveis objeto de proposta. Nos casos de identificação de imóveis de interesse, a SEGER poderá solicitar informações complementares referentes à projeto arquitetônico e outros documentos que entender necessários.



- 6.2. A visita in loco poderá ser realizada em mais de um imóvel proposto, desde que a medida se mostre mais aderente à conveniência administrativa e ao interesse público.
- 6.3. As solicitações de vistorias podem ocorrer com as seguintes finalidades:
- 6.3.1. Compatibilizar as informações contidas nos documentos previamente entregues com as condições atuais da edificação no que tange à localização do imóvel, implantação da edificação, instalações civis, instalações elétricas, e hidrossanitárias, atendimento aos normativos de incêndio, pânico, e de acessibilidade, e condições da estrutura;
 - 6.3.2. Certificar o atendimento de todos os requisitos exigidos;
 - 6.3.3. Avaliar e se manifestar quanto a vantajosidade e viabilidade sob aspectos funcional, de segurança e outros;
 - 6.3.4. Avaliar e propor adaptações, se necessárias, para assegurar o pleno funcionamento da Secretaria;
 - 6.3.5. Avaliar, em momento oportuno, a possibilidade de ocupação do imóvel ao mesmo tempo em que são realizadas adaptações;
 - 6.3.6. Elaborar o Relatório Técnico com a indicação de conformidade ou não do(s) imóvel(is) ofertado(s) e selecionado(s), devidamente motivado e fundamentado, contendo registro fotográfico, contextualizando os documentos apresentados com a condição do imóvel, e demais exigências.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A apresentação de proposta vincula, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital pelo responsável/proponente.
- 7.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas após o prazo determinado neste Edital.
- 7.3. O pagamento do valor relativo à locação somente será devido após o início da vigência do contrato de locação e posteriormente à entrega e aceite do imóvel com as devidas reformas de adequações, mediante avaliação da CAI/SEGER e validação da comissão técnica designada pela SEGER.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

- 7.4. Após a assinatura do contrato pelas partes, a CONTRATADA deverá iniciar as possíveis reformas adequações ao imóvel conforme layout e especificações elaborados pela comissão técnica designada pela SEGER e previamente aprovado pelo proponente vencedor.
- 7.5. O prazo de vigência da locação inicia-se na data de assinatura do contrato e perdurará por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
- 7.6. Por razões de interesse público, poderá o Locatário alterar a finalidade pública a ser atendida pela locação aqui proposta, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao Locador.
- 7.7. Este Chamamento Público não constitui compromisso e obrigatoriedade da locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste processo, nem tampouco daquela de menor valor, reservando-se esta SEGER ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância aos ditames do art. 74, V da Lei nº 14.133/21.
- 7.8. Este Chamamento Público não constitui compromisso, por parte da SEGER, do pagamento de quaisquer despesas decorrente de intermediação ou corretagem dos imóveis apresentados.

Vitória/ES, ___ de _____ 2024

Marcelo Calmon Dias
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos



ANEXO II - PROPOSTA

01 Proprietário do Imóvel

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço (anexar comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses):

Telefone de contato:

E-mail de contato:

02 Dados do representante legal (se necessário)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço (anexar comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses):

Telefone de contato:

E-mail de contato:

03 Dados do Imóvel

Endereço:

Área construída ofertada para locação:

Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito:

Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo):

Tensão elétrica (Voltagem) das instalações do imóvel:

Estado de conservação do imóvel:

Condições de acessibilidade (elevador, plataforma, rampas):

CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - SEGER/ES
PROCESSO Nº 2024-L4HGP

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos



ANEXO II - PROPOSTA

Registros fotográficos do imóvel:

Legenda da Foto XX	Legenda da Foto XX
Legenda da Foto XX	Legenda da Foto XX
Legenda da Foto XX	Legenda da Foto XX



ANEXO II - PROPOSTA

04 Documentos do Imóvel

A serem anexados ao formulário:

- Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização;
- Habite-se da edificação conforme implantado no local;
- Espelho cadastral municipal da unidade;
- Cópia da matrícula cartorial;
- Consulta Prévia emitida pela Prefeitura de que no local onde o imóvel está localizado é permitido o uso a que se destina o presente Edital de Chamada Pública;
- Certidão de ônus reais do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis nos últimos 30 (trinta) dias;
- Escritura pública do imóvel, se houver;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão de quitação do IPTU/ taxas Imobiliárias/taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel, no que couber;
- Comprovante do endereço do imóvel emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES;

05 Declaração de Disponibilidade

Declaro, como proprietário, a disponibilidade em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso alterações e acréscimos relativos a compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, elevador, sanitários e copas, entre outras, bem como regularização de licenças, caso necessário para acomodação da SEGER.

06 Valores

Valor mensal proposto para locação:

Valor mensal de condomínio e outras despesas (IPTU e taxas):

07 Declaração de Veracidade

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Nome do Proprietário/Proponente:

CPF ou CNPJ:

Assinatura:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 29/05/2024 15:17:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2024 15:17:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO CARDOSO GARCIA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GABSEC - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-569T9F>